



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022

Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52955
Processo Origem nº 001.0500.000.005/2018

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 04/04/2018 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E O **BANCO DE OLHOS DE SOROCABA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - SOROCABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Banco de Olhos de Sorocaba**, com CNPJ/MF nº 50.795.566/0001-25, inscrito no CREMESP sob nº 911046, com endereço à Rua Nabeck Shiroma, 210- sala 01 Térreo - Jardim Emília Sorocaba - SP e com estatuto arquivado no 1º. Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 374, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor Sergio Gabriel, R.G. nº 16.879.492-5, C.P.F. nº 077.179.508-47, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **001.0500.000.005/2018**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - SOROCABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio, estabelecido pela Emenda (Incremento MAC - Deputado Guiga Peixoto - Portaria 1.684, de 23/06/2022 - Proposta 36000.4620882/02-200) para o **CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - SOROCABA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, conforme redação abaixo:



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, recursos financeiros de custeio (Emenda Parlamentar), a importância estimada no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: 005 – Recursos Vinculados Federais

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	Valor
Setembro/2022	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

**DR. JEANCARLO GORINCHEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**SERGIO GABRIEL
DIRETOR PRESIDENTE – BANCO DE OLHOS DE SOROCABA**

Testemunhas:

1) _____
Nome: DIEGO MORAES GARCIA
R.G.: 29.201.780-7

2) _____
Nome: Mariana Lima Fuzza
R.G.: 30.481.284-5